L E I Nº 1.151
de 23 de agosto de 1.990

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SIPLEMETAR NO VALOR DE Cr$. . . 252.488.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E-OITENTA E OITO MIL CRUZEIROS)."

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São - Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barrinha aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr$ 252,488.000,00(duzentos e cinquenta e dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil cruzeiros), as seguintes dotações do Orçamento vigente|

2.01	- Gabinete		
19.4	- Pesoal Civil.....	Cr$	3.400.000,00
21.7	- Material de Consumo.....	Cr$	600.000,00
23.3	- Serv.de erceiros e Enc.Outros Serv.Enc....	Cr$	500.000,00
2.02	- Fundo Social de Solidariedade		
27.5	- Material de Consumo.....	Cr$	100.000,00
28.8	- Remuneração de Serv.Pessoais.....	Cr$	100.000,00
29.1	- Outros Serv. Encargos.....	Cr$	100.000,00
30.1	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cr$	200.000,00
2.03	- Secretaria		
31.4	- Pessoal Civil.....	Cr$	120.000,00
32.7	- Obrigações Patronais.....	Cr$	90.000,00
2.04	- Procuradoria		
35.6	- Remun. de Serv. Pessoais.....	Cr$	500.000,00
36.9	- Outros Serv.e Encargos.....	Cr$	70.000,00
2.05	- Secretaria do Planejamento		
37.2	- Pessoal Civil.....	Cr$	1.600.000,00
2.05	- Secretaria do Flamejamento		
38.5	- Obrigações Patronais.....	Cr$	468.000,00
40.8	- Outros Serv.e Encargos.....	Cr$	600.000,00
43.7	- Pessoal Civil.....	Cr$	300.000,00
44.0	- Obrigações Patronais.....	Cr$	20.000,00
2.07	- Guarda Noturna Municipal		
49.5	- Obrigações Patronais.....	Cr$	300.000,00
3-	- Administração		
3.01	- Fiscalização		
54.7	- Pessoal Civil.....	Cr$	2.500.000,00
55.0	- Obrigações Patronais.....	Cr$	300.000,00
56.3	- Pencionistas.....	Cr$	700.000,00
58.9	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cr$	100.000,00
3.02	- Pessoal		
59.2	- Pessoal Civil.....	Cr$	400.000,00
60.2	- Obrigações Patronais.....	Cr$	200.000,00
	DE TRANSPORTE.....	Cr$	13.268.000,00

Continuação da Lei nº 1.151..... .....Cr$			13.268.000,00
61.5	- Material de Consumo.....Cr$		100.000,00
62.8	- Remuneração de Ser. Pessoais.....Cr$		500.000,00
63.1	- Outros Serv. e Encargos.....Cr$		1.800.000,00
3.03	- Material		
67.3	- Obrigações Patronais.....Cr$		350.000,00
4.	- Finanças		
4.01	- Tributação		
72.5	- Pessoal Civil.....Cr$		120.000,00
73.8	- Obrigações Patronais.....Cr$		600.000,00
74.1	- Material de Consumo.....Cr$		500.000,00
4.02	- Tesouraria		
78.3	-Pessoal Civil.....Cr$		1.600.000,00
79.6	-Obrigaçoes Patronais.....Cr$		420.000,00
81.9	-Outros Serviços e Encargos.....Cr$		3.000,000,00
83.5	-Salario Familia.....Cr$		40.000,00
4.03	-Contadoria		
85.1	-Pessoal Civil.....Cr$		4.000,000,00
86.4	- Fbrigações Patronais.....Cr$		1.700.000,00
87.7	- Material de Consumo.....Cr$		1.500.000,00
88.0	- Remun. de Serv. Pessoais.....Cr$		1.200.000,00
89.3	- Outros Serv.Encargos.....Cr$		4.000,000,00
91.6	- Salario Familia.....Cr$		20.000,00
95.8	- PASEP.....Cr$		1.200.000,00
96	- Equiapamento e Material Permanente.....Cr$		600.000,00
5	- Educação e Cultura		
5.01	- Ensino de Primeiro Grau		
98.7	- Pessoal Civil.....Cr$		20.000.000,00
99.0	- Obrigações Patronais.....Cr$		3.000.000,00
100.9	- Material de Consumo.....Cr$		8.000,000,00
101.2	- Material de Consumo(Convênio).....Cr$		2.000.000,00
103.8	- Outros Serv.e Encargos.....Cr$		10.000.000,00
104.1	- Pencionistas.....Cr$		20.000,00
105.4	- Salario Familia.....Cr$		200.000,00
106.7	- Obras e Instalações.....Cr$		20.000,000,00
107.0	- Desapropriação.....Cr$		3.000.000,00
108.3	- Equip. e Material Permanente.....Cr$		170.000,00
5.02	- Educação Fisica e Desportos		
109.6	- Pessoal Civil.....Cr$		200.000,00
110.6	- Obrigaçoes Patronais.....Cr$		50.000,00
111.9	- Material de Consumo.....Cr$		400.000,00
112.2	- Outros Serv.Encargos.....Cr$		500.000,00
114.8	- Obras e Instalações.....Cr$		800.000,00
5.03	- Cultura (Biblioteca)		
117.7	- Pessoal Civil.....Cr$		400.000,00
118.0	- Obrigações Patronais.....Cr$		80.000,00
120.3	- Outros Serv.e Encargos.....Cr$		30.000,00
6-	- Saúde		
6.01	- Assistência Médica (Saúde)		
124.5	- Pessoal Civil.....Cr$		18.000,000,00
125.8	- Obrigações Patronais.....Cr$		2.000.000,00
	A TRANSPORTAR.....Cr$		125.368.000,00

Continuação da Lei 1.151.....		Cr$	125.368.000,00
126.1	- Material de Consumo.....	Cr$	8.000.000,00
127.4	- Outros Serv.e Encargos.....	Cr$	2.000,000,00
128.7	- Salario Familia.....	Cr$	60.000,00
129.0	- Obras e Instalações.....	Cr$	10.000.000,00
7-	- Serviços Publicos		
7.01	- Lougradouros Publicos		
131.3	- Pessoal Civil.....	Cr$	8.000.000,00
132.6	- Obrigações Patronais.....	Cr$	1.700.000,00
133.9	- Material de Consumo.....	Cr$	3.000.000,00
134.2	- Outros Serv.e Encargos.....	Cr$	5.000.000,00
135.5	- Salario Familia.....	Cr$	100.000,00
136.8	- Extensão rede de Iluminação.....	Cr$	3.000.000,00
137.1	- Desapropriação	Cr$	1.000.000,00
138.4	- Ampl.Parques e Jardins	Cr$	6.000.000,00
139.7	- Pavimentação.....	Cr$	20.000.000,00
140.7	- Const. Ruas e Avenidas.....	Cr$	800.000,00
7.02	- Limpesa Publica		
141.0	- Pessoal Civil.....	Cr$	3.000.000,00
142.3	- Obrigações Patronais.....	Cr$	1.500.000,00
143.6	- Material de Consumo.....	Cr$	2.000.000,00
144.9	- Outros Serv. Encargos.....	Cr$	800.000,00
147.8	- Pessoal Civil.....	Cr$	400.000,00
148.1	- Obrigações Patronais.....	Cr$	240.000,00
149.4	- Material de Consumo.....	Cr$	300.000,00
150.4	- Outros Serv. e Encargos.....	Cr$	300.000,00
7.04	- Serv. de Estr. Rodagem Municipal....		
153.3	- Pessoal Civil.....	Cr$	4.000.000,00
154.6	- Obrigaçoes Patronais.....	Cr$	1.200.000,00
155.9	- Material de Consumo.....	Cr$	6.000.000,00
156.2	- Outros Serv. e Encargos.....	Cr$	5.000.000,00
158.8	- Obras e Instalações.....	Cr$	2.000.000,00
160.1	- Equip. e Material Permanente.....	Cr$	1.000.000,00
161.4	- Pessoal Civil.....	Cr$	2.700.000,00
162.7	- Obrigações Patronais.....	Cr$	400.000,00
163.0	- Material de Consumo.....	Cr$	1.700.000,00
164.3	- Outros Serv. e Encargos.....	Cr$	8.000.000,00
165.6	- Salario Familia.....	Cr$	20.000,00
166.9	- Obras e Instalações.....	Cr$	17.000.000,00
169.8	- Desapropriação.....	Cr$	700.000,00
170.8	- Outros Serv. e Encargos.....	Cr$	200.000,00
	TOTAL.....	Cr$	252.488.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente-exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 23 de agosto de - 1.990.

Continuação da Lei nº 1.151..

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra. Registrada em livro próprio.

Registra-se a

Secretária.